



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
CNPJ: 06.097.889/0001-53

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 - Parque Industrial - CEP 06816-000
Embu das Artes - SP

À Direção

“Parecer sobre ofício-CI n.º
06/2023.”

Trata-se, um ofício que indaga sobre a possibilidade de que as bolsistas que prestam serviço de limpeza na Câmara Municipal por meio do Projeto Qualifica recebam o vale refeição.

O Projeto Qualifica é disciplinado pela Lei 3.330/2.020.

O Fornecimento de Vale-Refeição na Câmara Municipal é disciplinado pela Resolução n.º 174 de 18 de junho de 2.007.

O Vale-Refeição é para fornecimento aos servidores da Câmara Municipal. Ocorre que as bolsistas do “Projeto Qualifica” são beneficiárias, são sendo servidoras disciplinadas pelo Estatuto do Servidor público do município.

Portanto, para que seja possível o fornecimento do Vale-Refeição para esse os Bolsistas cedidos para a Câmara Municipal, será necessário a alteração do Art, 1.º da Resolução 174 de 18/06/2.007.

Esse é o parecer...

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 05 de maio de 2.023.

HELIO DA COSTA
MARQUES:17023
566805

Assinado digitalmente por HELIO DA COSTA
MARQUES:17023566805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
VALID, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=17315810000130, CN=HELIO DA COSTA
MARQUES:17023566805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CMEMBU
Data: 2023.05.05 10:03:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Hélio da Costa Marques
Assessor Jurídico
OAB/SP 301.102
Matrícula 1166